

## 12ª VARA CÍVEL DO FORO CÍVEL CENTRAL DA COMARCA DE SÃO PAULO/SP

**EDITAL DE HASTA PÚBLICA** dos bens abaixo descritos, conhecimento de eventuais interessados na lide e de intimação do executado **CLINTON RAFHAEL MEHLMANN NAMUR (CPF/MF nº 044.094.758-86)**, bem como do exequente **LUANA SAICALI NAMUR (CPF/MF nº 044.094.758-86)**, dos interessados **CONDOMÍNIO EDIFÍCIO SAMAMBAIA (CNPJ/MF nº 54.062.146/0001-90)**, **PREFEITURA DE SÃO PAULO (CNPJ/MF nº 46.395.000/0001-39)**.

O MM. Juiz de Direito Ricardo Pereira Junior, da 12ª Vara Cível do Foro Cível Central da Comarca de São Paulo/SP, na forma da lei, **FAZ SABER**, aos que o presente Edital virem ou dele tiverem conhecimento e interessar possa, que, por este Juízo, processam-se os autos da ação de Cumprimento de sentença ajuizada por **LUANA SAICALI NAMUR (CPF/MF nº 044.094.758-86)** contra **CLINTON RAFHAEL MEHLMANN NAMUR (CPF/MF nº 044.094.758-86)**, processo nº **1029601-35.2017.8.26.0100**, nos termos do Provimento CSM nº 1.625, de 09 de fevereiro de 2009, que foi designada a venda do bem descrito abaixo, de acordo com as regras expostas a seguir:

### DO LEILÃO

O leilão será conduzido em duas praças. A 1ª praça terá início em 23 de outubro de 2020 às 13h00min. Não havendo lance igual ou superior à avaliação nos 3 (três) dias subsequentes ao início da 1ª praça, a 2ª praça seguir-se-á sem interrupção, iniciando-se em 26 de outubro de 2020 às 13h00min e se encerrará em 30 de novembro de 2020 às 13h00min. O valor mínimo para venda em 2ª Praça corresponderá a 60% (sessenta por cento) do valor de avaliação, atualizado até a presente data pela Tabela Prática do TJSP.

### DO CONDUTOR DAS PRAÇAS

A praça será conduzida pelo leiloeiro Cezar Augusto Badolato Silva ("Leiloeiro"), inscrito na Junta Comercial de São Paulo sob o nº 602, e pela Gestora Judicial LUT Gestão e Intermediação de Ativos Ltda. ("Gestora LUT"), por meio de seu portal na rede mundial de computadores.

### LOCAL DO LEILÃO

O leilão será realizado exclusivamente na modalidade eletrônica por meio do Portal [www.lut.com.br](http://www.lut.com.br).

### DO PAGAMENTO

O arrematante receberá em seu e-mail cadastrado junto à Gestora LUT, **guia de depósito judicial** em favor do Juízo responsável, no valor de seu lance vencedor, devendo efetuar o pagamento no prazo de até 24 horas, após o encerramento da praça.

**Comissão** – O arrematante receberá em seu e-mail cadastrado junto à Gestora LUT, **boleto bancário** em favor do Leiloeiro/Gestora, a título de comissão, no valor de 5% (cinco por cento) sobre o valor do lance vencedor, devendo efetuar o pagamento no prazo de até 24 (vinte e quatro) horas após o encerramento da praça.

Após a realização do depósito judicial e do pagamento do boleto, o arrematante deverá encaminhar os respectivos comprovantes para o e-mail (contato@lut.com.br), a fim de que sejam juntados ao Auto de Arrematação.

### **RELAÇÃO DOS BENS**

**Bem – IMÓVEL:** APARTAMENTO N° 192, localizado no 19° andar do Edifício Samambaia, sito à rua Diogo de Jacomé, 1.000, esquina com a rua Indianoba e Marquez de Inhambuque, em Indianópolis, 24° Subdistrito. Um apartamento, contendo a área útil de 69,945ms<sup>2</sup>, área comum de 45,398ms<sup>2</sup>, perfazendo a área total de 115,334ms<sup>2</sup>, correspondendo-lhe no terreno a fração ideal de 1,4077%, cabendo-lhe o direito de uma vaga na garagem. Matrícula n° 30.162 no 14° CRI de São Paulo/SP. **Contribuinte:** 041.097.0252-6. **Débitos de IPTU em Aberto:** R\$ 1.620,60 (um mil, seiscentos e vinte reais e sessenta centavos) em setembro de 2020. **Débitos Inscritos em Dívida Ativa:** não existem débitos dessa natureza em 24.09.2020. **Débitos de Condomínio:** não localizado. **Valor da Avaliação:** R\$ 730.802,75 (setecentos e trinta mil, oitocentos e dois reais e setenta e cinco centavos), atualizados até setembro de 2020, pela Tabela Prática do TJSP. **Localização do Bem:** Rua Diogo Jacome, 1000, apto 192, edifício condomínio Samambaia, Vila Nova Conceição, São Paulo/SP.

**Débitos da ação:** R\$ 646.301,87 (seiscentos e quarenta e seis mil, trezentos e um reais e oitenta e sete centavos) em junho de 2020, valores que deverão ser atualizados para a data da arrematação e pelo qual responderá o produto da arrematação. Em havendo saldo remanescente, responderá pela diferença o executado nesta ação. Se os bens arrematados forem imóveis, os débitos tributários ficam sub-rogados no respectivo preço alcançado pela arrematação, nos termos do parágrafo único do artigo 130, do Código Tributário Nacional, porém compete ao interessado no bem pesquisar todos os débitos eventualmente existentes nos diversos Órgãos.

**OBS:** Os bens serão vendidos no estado de conservação em que se encontram, sem garantia, constituindo ônus do interessado verificar suas condições, antes das datas designadas para as alienações judiciais eletrônicas, presenciais ou híbridas. Desta forma, havendo eventuais divergências de áreas e/ou características físicas, o arrematante não poderá pleitear complemento de metragens, abatimento do valor, indenização ou desfazimento da arrematação. De igual maneira, correrão por sua conta as despesas e os custos relativos à desmontagem, remoção, transporte e transferência dos bens móveis arrematados.

Cumpre informar que até a publicação deste edital não há decisão judicial suspendendo ou impossibilitando a venda do bem contido neste leilão.

Ficam todos aqueles mencionados no presente Edital, regularmente **INTIMADOS** das designações supra, caso não sejam localizados para as intimações pessoais e dos respectivos patronos.

Todas as regras e condições aplicáveis estão disponíveis no Portal [www.lut.com.br](http://www.lut.com.br).

Eu, \_\_\_\_\_  
escrivã (o) subscrevi.

\_\_\_\_\_  
**Ricardo Pereira Junior**  
**Juiz de Direito**